CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 375/99
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 756 DE 28 DE SETEMBRO DE 1999.

" DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço sabe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º) Fica desafetado da destinação pública os imóveis urbanos da Quadra 76, Setor 01 denominados gleba 03 chácara n.º 40, com área 11.331,04 m² (onze mil e trezentos e trinta e um metros quadrados e quatro decímetros quadrados) , gleba 03 chácara n.º 41 com área 22.985,07 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e cinco metros quadrados e sete decímetros quadrados) , gleba 03 chácara n.º 42 com área 20.333,30 m2 (vinte mil e trezentos e trinta e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados), gleba 03 chácara n.º 43 com área 39.713,05 m2 (trinta e nove mil e setecentos e treze metros quadrados e cinco decímetros quadrados), gleba 03 chácara n.º 44 com área 9.699,44 m2 (nove mil e seiscentos e noventa e nove metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), gleba 03 chácara n.º 45 com área de 10.224,48 m2 (dez mil e duzentos e vinte e quatro metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), gleba 02 chácara n.º 46 com área de 2.893,95 m2 (dois mil e oitocentos e noventa e três metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), gleba 02 chácara n.º 47 com 11.787,53 m2 (onze mil e setecentos e oitenta e sete metros quadrados e cinqüenta e três decímetros quadrados), gleba 02 chácara n.º 48 com 5.351,79 m2 (cinco mil e trezentos e cinqüenta e um metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), gleba 02 chácara n.º 49 com 8.386,75 m2 (oito mil e trezentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), gleba 02 chácara n.º 50 com 1.257,53 m2 (um mil e duzentos e cinqüenta e sete metros quadrados e cinqüenta e três decímetros quadrados), gleba 02 chácara n.º 51 com 6.734,39 m2 (seis mil e setecentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), gleba 02 chácara n.º 52 com 11.552,97 m2 (onze mil e quinhentos e cinqüenta e dois metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), gleba 02 chácara n.º 53 com 32.460,61 m2 (trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), gleba 02 chácara n.º 58 com 3.558,32 m2 (três mil e quinhentos e cinqüenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), gleba 02 chácara n.º 59 com 4.129,16 m2 (quatro mil e cento e vinte e nove metros quadrado e dezesseis decímetros quadrados), gleba 02 chácara n.º 60 com 12.412,15 m2 (doze mil e quatrocentos e doze metros quadrados e quinze decímetros quadrados), gleba 02 chácara n.º 61 com 9.670,86 m2 (nove mil e seiscentos e setenta metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), gleba 02 chácara n.º 62 com 8.034,63 m2 (oito mil e trinta e quatro metros quadrado e sessenta e três decímetros quadrados) ambos da mesma quadra e setor a integrar a categoria de bem dominial .

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 375/99
Folha 003
Protocolo

Art. 2.º) Os imóveis de que trata o artigo anterior, será regularizado aos ocupantes que deter a posse na forma da legislação em vigor .

Art. 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º) Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 375/99
Folha 004
Protocolo

Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 28.9.99

p/ Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assessor Jurídico / Cmopo:
Segue a presente Lei, para
Conferência com via original.
Em, 29/09/99

Valdinéia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

À Divisão Legislativa
Conferir Lei Com o Projeto e
após encaminhar ao arquivo-
Em, 30 Setembro 1999

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99